

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (MJ)
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL (DPF)
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL (DGP)
COORDENAÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
EDITAL Nº 23 – DGP/DPF, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL torna públicos o **resultado final no exame de aptidão física, a convocação para o exame médico, a convocação para a avaliação psicológica, a convocação para a prova oral, a convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e a convocação para o preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais (FIC)**, para fins de investigação social, bem como a **retificação** dos inscritos I, III e IV do item 5 do Edital nº 2 – DGP/DPF, de 9 de maio de 2013, e a **inclusão** do subitem 8.1.1 no Anexo V no referido edital, referentes ao concurso público para provimento de vagas no cargo de **DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL**.

1 DO RESULTADO FINAL NO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E CONVOCAÇÃO PARA O EXAME MÉDICO, PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, PARA A PROVA ORAL, PARA A PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA E PARA O PREENCHIMENTO DA FIC

1.1 Relação final dos candidatos considerados aptos no exame de aptidão física e convocação para o exame médico, para a avaliação psicológica, para a prova oral, para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e para o preenchimento da FIC, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10027416, Adair Gregorio / 10033165, Adriano Batista Chamme / 10012934, Adriano Rochinski / 10035627, Afonso Marangoni Junior / 10003492, Alain Santos Leao / 10026404, Alan Wagner Nascimento Givigi / 10025016, Alexandre Camoes Bessa / 10013149, Alexandre Ferreira Brabo / 10025227, Alexandre Teixeira dos Santos / 10019049, Allan Reis de Almeida / 10002072, Allan Teixeira Cezar / 10020604, Anderson Alves Dias / 10001275, Andre Almeida de Azevedo Ribeiro / 10038984, Andre Guedes Beltrao / 10000600, Andre Gustavo Feltes / 10037027, Andre Luiz Machado / 10002360, Bernardo Adame Abrahao / 10005775, Bernardo Guidali Amaral / 10023575, Bianca Alves de Oliveira / 10049369, Bruna Haddad Barros Ribeiro / 10016416, Bruno Gobbi Coser / 10015757, Bruno Montenegro Ribeiro Dantas / 10015282, Bruno Raphael Barros Maciel / 10024221, Bruno Zane Santos / 10039827, Caio Cesar Cordeiro de Oliveira Silva / 10009805, Caio Eduardo Avanço / 10033808, Caio Martins de Lima / 10030871, Camila Leonetti Costa / 10033187, Carlos Augusto Schwengber / 10056937, Carlos Eduardo Lima Carlos / 10002034, Clairton Martins Santos Junior / 10003222, Daniel Carvalho Brasil Nascimento / 10018361, Daniel Durval Peixoto Alcantara / 10036267, Daniel Martarelli da Costa / 10016719, Daniel Mostardeiro Cola / 10042798, Daniel Reschke / 10003117, Daniela Lugli Schoneweg / 10020594, Danillo Robatto Tavares Carvalho / 10011526, Davi de Oliveira Rios / 10011046, Davi Jacobs de Souza / 10001238, Denisse Dias Rosas Ribeiro / 10051645, Dhiego Melo Job de Almeida / 10034194, Diego Campos de Almeida / 10014045, Diego Joffre Queiroz Monteiro / 10039609, Diego Jose Pires Bretas Franca / 10029216, Dimas Fernando Custodio / 10012139, Divino Alves Caetano Neto / 10011061, Duilio Mocelin Cardoso / 10012099, Eduardo Augusto Maneta / 10011634, Eduardo dos Santos Guedes / 10065306, Eduardo Gomes / 10016176, Eduardo Nobre Bueno Brandao / 10044164, Eduardo Teixeira e Silva / 10003674, Elias Milhomens de Araujo / 10018812, Fabricio Santos da Silva / 10024945, Fares Antoine Feghali / 10003016, Felipe Fae Lavareda de Souza / 10049884, Felipe Vianna de Menezes / 10044196, Fernanda de Aguiar Machado / 10014383, Fernando Bertuol Dose / 10024235, Fernando Caldas Bivar Neto / 10031078, Filipe Hille Pace / 10034316, Francisco de Assis Rego Neto / 10020429, Frederico Savio Guimaraes Ferreira / 10021128, Gabriel Costa de Jesus / 10001851,

Gerson Alberto de Franca / 10020358, Glauber Fonseca de Carvalho Araujo / 10042774, Graziella Fernandes Balestra / 10026529, Guilherme Alves de Siqueira / 10031326, Handerson Zatorre / 10029934, Hayder Eduardo Martins Pereira / 10012043, Helano Medeiros Lima / 10035154, Helena Rezende Mazoco / 10008443, Heliel Jfferson Martins Costa / 10012283, Henrique Albergaria Silva / 10004596, Igor Cesar Conti de Almeida / 10008061, Igor de Miranda Goes Chagas / 10026149, Igor de Souza Barros / 10032810, Iuri de Oliveira / 10004559, Ivan Santos Lauzid / 10010022, Jacob Guilherme da Silveira Farias / 10008485, Jean Jacques de Lima Galindo / 10025713, Jeanie Silvestreli Tufureti / 10022535, Joao Marcos Gomes Cruz Silva / 10025565, Joao Paulo Bastos / 10002384, Jonathan Klock / 10040531, Juliano Fumio Yamakawa / 10002061, Julio Cezar Figueiredo Machado / 10008981, Julio Lemos de Oliveira Sombra / 10034508, Lauren Barga Salatino / 10010617, Leandro Alves Ribeiro / 10071262, Leon Emerich Lentz Martins / 10034474, Leonardo Augusto Soares de Mesquita / 10041452, Leonardo Marino Gomes dos Santos / 10019953, Leonardo Pires dos Santos / 10014720, Livio Araujo Brito / 10029207, Lucas Amorim Ferreira / 10000148, Lucas Marques de Sa Vilela / 10021119, Luccas Ribeiro de Souza Dathayde / 10041721, Luiz Alberto Gomes Filho / 10006726, Luiza Alves Amaral / 10011965, Marcel Maranhao Rosa / 10053548, Marcelo Alberto Maceiras / 10033320, Marcio Saalfeld Pinto Ferreira / 10039007, Marcos de Aguiar Ribeiro / 10009163, Marcus Vinicius Pioli Luz / 10037308, Maria Angela Armond de Oliveira / 10022760, Mariana Izidoro Zanardi do Prado / 10002402, Mateus Arcas Lopes dos Santos / 10011627, Moises Moricochi Morato / 10034262, Odon Dantas Pinto / 10002029, Orlando Cavalcanti Neves Neto / 10008861, Paula Mary Reis de Albuquerque / 10028307, Pedro Magalhaes Roncisvalle / 10006579, Peterson Aparecido Manys / 10027606, Rafael Dall Agnol / 10025549, Rafael Leao e Souza da Silva / 10015126, Rafael Valadares de Oliveira / 10006433, Rafaella Vieira Lins Parca / 10071851, Raphael Baggio de Luca / 10001130, Raul Ricardo Araujo Neves / 10023454, Rejane Marlise Nowicki / 10010364, Renata da Silva Rodrigues / 10005056, Ricardo Raposo Xavier Leite / 10013295, Ricardo Rodrigues / 10060309, Ricardo Rodrigues Goncalves / 10038179, Ricardo Viana de Sousa / 10008332, Rodrigo Caldas do Valle Viana / 10002089, Romeu Eduardo Pimenta Carneiro / 10004938, Ronald da Silva de Miranda / 10044378, Ronildo Rebelo Lages da Silveira / 10027123, Samuel da Silva Jobim / 10002479, Sandro Luiz Bernardi / 10014193, Sarah Ravski Ferreira / 10043610, Shirley Caselani Sitta / 10019815, Tainah Fernanda Rodrigues de Almeida / 10039951, Tarcisio Junor Moreira Lima / 10066486, Thiago Augusto Carvalhaes Fonseca / 10020789, Thiago Queiroz Oliveira / 10032428, Thiago Selling Cunha / 10041948, Tiago Denega Gaiga / 10004046, Vagner de Moraes Alamino / 10029152, Vicente Denechevich / 10021551, Victor Arruda de Oliveira / 10009448, Victor Barbabela Negraes / 10000227, Vinicius Ferreira da Cunha / 10042439, Vinicius Venturini / 10019745, Warlei Dias Ribeiro / 10028835, Wedson Cajé Lopes / 10004927, Yuri Rodrigo de Oliveira.

1.1.1 Relação final dos **candidatos que se declararam com deficiência**, considerados aptos no exame de aptidão física, e convocação para o exame médico, para a avaliação psicológica, para a prova oral, para a perícia médica e para o preenchimento da FIC, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10019413, Caio Marcio de Oliveira Fernandes / 10063392, Carlos Castelo Paes Lima Rodrigues / 10023324, Gabriel David Pinto Fuchs / 10026870, Leandro da Silva Pinto / 10033623, Rodolfo Grezzana Correa.

1.2 Convocação dos candidatos **sub judice** para o exame médico, para a avaliação psicológica, para a prova oral e para o preenchimento da FIC, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10027664, Jamal Abi Faraj / 10020245, Joao Antonio Ribeiro Dos Santos.

2 DO EXAME MÉDICO

2.1 Para o exame médico, a ser realizado no dia **3 de novembro de 2013**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **11** e no **Anexo III** do Edital nº 3/2013 – DGP/DPF, de 9 de maio de 2013, e neste edital.

2.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpf_12_delegado, a partir do dia **16 de outubro de 2013**, para verificar o local e o horário de realização do exame médico, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o exame médico no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

2.2 Serão aceitas cópias autenticadas em cartório dos exames laboratoriais e complementares. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os exames médicos ou as cópias autenticadas dos exames entregues pelos candidatos.

2.3 O candidato deverá comparecer ao exame médico com **uma hora** de antecedência, na data, no local e no horário divulgados no subitem **2.1.1** deste edital.

2.4 Será eliminado do certame o candidato considerado **inapto**, ou que não comparecer ao exame médico ou, ainda, que deixar de entregar algum exame no local, na data e no horário estabelecidos neste edital, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.

2.5 Não será realizado exame médico, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

3 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 Para a avaliação psicológica, a ser realizada no dia **10 de novembro de 2013**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **13** e no **Anexo IV** do Edital nº 3/2013 – DGP/DPF, de 9 de maio de 2013, e neste edital.

3.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpf_12_delegado, a partir do dia **16 de outubro de 2013**, para verificar o local e os horários de realização da avaliação psicológica, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a avaliação psicológica no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3.2 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado apto ou inapto.

3.3 Será considerado **inapto** o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas e(ou) não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual, habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

3.4 O candidato deverá comparecer à avaliação psicológica com **uma hora** de antecedência, na data, no local e no horário divulgados no subitem **3.1.1** deste edital.

3.5 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.

3.6 No dia de realização da avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer ao local e no horário predeterminados neste edital, munido do documento de identidade **original** e de caneta esferográfica de **tinta preta**, fabricada em material transparente.

3.7 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação psicológica. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer à avaliação no local, na data e nos horários previstos para a sua realização.

3.8 Em hipótese alguma, será aplicada avaliação psicológica fora do espaço físico, das datas e dos horários predeterminados neste edital.

3.9 No dia de realização da avaliação psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.

3.10 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

3.10.1 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

4 DA PROVA ORAL

4.1 Para a prova oral, a ser realizada nos dias **26 e 27 de outubro de 2013**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **12** do Edital nº 3/2013 – DGP/DPF, de 9 de maio de 2013.

4.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpf_12_delegado, a partir do dia **16 de outubro de 2013**, para verificar o local e o horário de realização da prova oral, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a prova oral no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

4.2 Estão eliminados do concurso público os candidatos que não foram convocados para a prova oral.

4.3 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá, em seu conjunto, **16,00 pontos** e versará sobre as matérias de **Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional e Direito Administrativo**, constantes do **Anexo I** do edital de abertura.

4.4 Considerar-se-ão aprovados na prova oral os candidatos que obtiverem nota não inferior a **8,00 pontos**.

4.5 **A prova oral será realizada em sessão pública**, na presença de todos os membros da banca examinadora, sendo vedado o exame simultâneo de mais de um candidato.

4.6 Em hipótese alguma o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

4.7 Na prova oral, o candidato deverá responder a arguição da Banca Examinadora.

4.8 A arguição do candidato versará sobre conhecimento técnico acerca das matérias relacionadas no subitem 4.3 deste edital, cumprindo à banca examinadora avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

4.9 A prova oral será gravada exclusivamente pelo CESPE/UnB em sistema de áudio e vídeo, resguardadas as condições necessárias à concentração do candidato e dos examinadores.

4.10 Ficam assegurados ao candidato, durante o prazo estipulado no edital normativo do concurso, cópia da gravação e esclarecimentos sobre sua pontuação.

4.11 A prova oral terá duração de até 20 minutos por candidato.

4.12 No dia de realização da prova oral, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera.

4.13 Em cada turno, de acordo com a convocação por ordem alfabética, a sequência de arguição dos candidatos será estabelecida por meio de sorteio.

4.14 Os malotes constantes dos temas serão sorteados a cada turno de prova.

4.15 O sorteio dos malotes constantes dos temas de prova será realizado em sala de espera, na presença dos candidatos convocados, de acordo com o horário de realização da prova estabelecido no edital de convocação para essa fase.

4.16 Após o sorteio dos malotes, o envelope contendo os temas será encaminhado sigilosamente à banca. Os candidatos, por sua vez, terão conhecimento do teor do envelope somente no momento de sua arguição.

4.17 A nota final da prova oral será o resultado da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

4.18 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova oral com antecedência mínima de **uma hora** em relação ao horário fixado para o seu início.

- 4.19 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova oral após o horário fixado para o seu início.
- 4.20 São de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova oral e o comparecimento no horário determinado.
- 4.21 No dia de realização da prova oral, o candidato deverá comparecer na data, no local e no horário divulgado no link de consulta individual, munido do documento de identidade original.
- 4.22 Por ocasião da realização da prova oral, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no edital de abertura, será automaticamente excluído do concurso.
- 4.23 Não haverá segunda chamada para a realização da prova oral. O não comparecimento a essa fase implicará a eliminação automática do candidato.
- 4.24 Não será aplicada prova oral, em hipótese alguma, fora do espaço físico, das datas e dos horários divulgados no link de consulta individual.
- 4.25 No dia de realização da prova, não será permitida a permanência de armas ou aparelhos eletrônicos (bipe, telefone celular, relógio de qualquer espécie, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *mp3 player*, *pendrive* etc.) no ambiente de prova. Caso o candidato leve alguma arma ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação automática do candidato.
- 4.26 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova oral, nem por danos a eles causados.
- 4.27 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo obrigatório o uso de terno para os homens e traje social discreto para as mulheres.
- 4.28 A realização da prova oral poderá ser interrompida, se assim exigir o número de candidatos ou em caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo CESPE/UnB no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.
- 4.29 O CESPE/UnB utilizará detectores de metal nos candidatos no momento de sua entrada no ambiente de prova.

4.30 DA SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL

- 4.31 A prova oral será prestada em sessão pública, na presença dos membros da Banca examinadora, dos fiscais de sala e do cinegrafista.
- 4.32 Para assistir à prova oral, o público interessado deverá, necessariamente, fazer seu agendamento por meio do link disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpf_12_delegado nos dias **17 e 18 de outubro de 2013**.
- 4.33 Para realizar o agendamento, o interessado deverá estar cadastrado no endereço eletrônico do CESPE/UnB e deverá, ainda, escolher o dia e o turno de sua preferência.
- 4.34 Em hipótese alguma será permitido ao público realizar mais de um agendamento por CPF.
- 4.35 Após o agendamento, o sistema gerará um comprovante que deverá ser apresentado no dia e no horário agendado, acompanhado, obrigatoriamente, do documento de identidade original.
- 4.36 O comprovante de agendamento é pessoal e intransferível.
- 4.37 O público deverá chegar ao local de aplicação da prova oral com antecedência mínima de **30 minutos** do horário previsto para seu início.
- 4.38 Será permitida a entrada de, no máximo, cinco pessoas do público em sala. O público entrará na referida sala 15 minutos antes do candidato.
- 4.39 O público deverá permanecer na sala de arguição até o final da apresentação do último candidato do turno, de maneira que não poderá transitar e/ou escolher outra sala para observação.

4.40 Em hipótese alguma o público poderá fazer filmagens, tirar fotos, fazer anotações ou qualquer tipo de registro, e ainda, transitar em outros ambientes do local de realização da sessão pública.

4.41 O público não poderá, durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, impressos ou fazer qualquer tipo de anotação.

4.42 O público deverá observar, ainda, as demais instruções da equipe do CESPE/UnB no local de realização da prova.

4.43 Não será permitido a nenhum candidato inscrito no evento, mesmo que eliminado em fases anteriores, assistir às sessões públicas da prova oral.

5 DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

5.1 Para a perícia médica, a ser realizada no dia **9 de novembro de 2013**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **4** do Edital nº 3/2013 – DGP/DPF, de 9 de maio de 2013, e neste edital.

5.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpf_12_delegado, a partir do dia **16 de outubro de 2013**, para verificar o seu local e o horário de realização da perícia médica, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a perícia médica no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

5.2 A perícia médica analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

5.3 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

5.4 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses não poderão realizar a perícia e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo CESPE/UnB.

5.6 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início determinado neste edital.

5.7 A não observância do disposto no subitem 5.3 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

5.8 As vagas definidas no subitem 3.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso público ou não qualificação ou ausência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.9 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.10 Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

6 DA CONVOCAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA FIC

6.1 Os candidatos constantes da relação do item 1 deste edital, disporão do período das **8 horas** do dia **16 de outubro de 2013 às 17 horas** do dia **22 de outubro de 2013 (horário oficial de Brasília/DF)**, para o preenchimento eletrônico da Ficha de Informações Confidenciais (FIC), para fins da investigação social, por meio do endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpf_12_delegado.

6.2 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem o preenchimento e(ou) a atualização da FIC.

6.3 Para preenchimento da FIC, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **15** e no **Anexo V** do Edital nº 3/2013 – DGP/DPF, de 9 de maio de 2013, e neste edital.

6.4 O candidato preencherá a FIC, para fins da investigação social, na forma do modelo disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpf_12_delegado.

6.4.1 Durante todo o período do concurso público, até a nomeação, exclusivamente para efeito da investigação social e(ou) funcional, o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação social e(ou) funcional, nos termos do item **15** e do **Anexo V** do Edital nº 3/2013 – DGP/DPF, de 9 de maio de 2013.

6.5 A investigação social foi iniciada por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com a sua nomeação no cargo pleiteado, nos termos do item **15** e do **Anexo V** do Edital nº 3/2013 – DGP/DPF, de 9 de maio de 2013.

6.6 Será eliminado o candidato que não preencher a FIC na forma e prazo estipulados no Edital nº 3/2013 – DGP/DPF, de 9 de maio de 2013, e neste edital.

7 DA RETIFICAÇÃO DOS INCISOS I, III E IV DO ITEM 5 E DA INCLUSÃO DO SUBITEM 8.1.1 NO ANEXO V DO EDITAL Nº 2–DGP/DPF, DE 9 DE MAIO DE 2013

ANEXO V

[...]

5 O candidato deverá apresentar, em momento definido em edital de convocação específico, os originais dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:

I- certidão de antecedentes criminais, das cidades da Jurisdição onde reside:

[...]

III - certidões dos cartórios de protestos de títulos das cidades onde reside;

IV - certidões dos cartórios de execução cível das cidades onde reside.

[...]

8.1.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a exclusão provisória na investigação social disporá de **2 dois dias** para fazê-lo.

8.1.1.1 O recurso contra a exclusão provisória na investigação social deverá ser dirigido ao Diretor de Gestão de Pessoal.

8.1.1.2 Caso indeferido o recurso contra a exclusão provisória na investigação social, o candidato será definitivamente eliminado do concurso público.

[...]

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório no exame de aptidão física estarão à disposição dos candidatos **a partir da data de publicação deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpf_12_delegado.

8.2 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

8.3 A relação provisória dos candidatos não eliminados do certame por deixarem de preencher a FIC no prazo e na forma estabelecidos neste edital, para fins de investigação social, será publicada no *Diário Oficial*

da *União* e divulgada na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpf_12_delegado, na data provável de **6 de novembro de 2013**.

8.4 O resultado provisório no exame médico, na avaliação psicológica, na prova oral e na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpf_12_delegado, na data provável de **27 de novembro de 2013**.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DE MOURA
Diretor de Gestão de Pessoal